



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº091/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$10.000,00(Dez Mil Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.3 F.M. EDUCACAO – ENSINO FUNDAMENTAL

2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

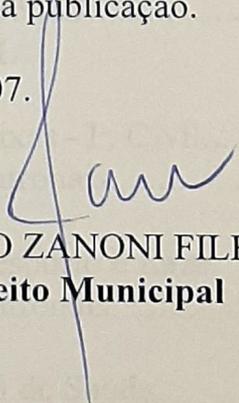
De 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

Para 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Serv. De Terc. - P. Jurídica..R\$10.000,00

TOTAL.....R\$10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Dezembro de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal